



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 28 de abril de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3518



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 054/2021)	2
LEI (Nº 616/2021)	3
PORTARIA (Nº 142/2021)	5
PORTARIA (Nº 143/2021)	6
PORTARIA (Nº 144/2021)	7
PORTARIA (Nº 145/2021)	8
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 018/2021)	9
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020)	10
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019)	11
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)	12
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 054/2021)	13
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020)	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2020)	15
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020)	16
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2021)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 054/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 054 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 9.479/2020, pela empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001 - 62, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente na Ata de Registro de Preços nº 115/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2020/SRP, especificamente no que diz respeito ao prazo de entrega dos materiais solicitados, cerca de 5 (cinco) meses de atraso, o que resultou na inexecução contratual total;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 10.986/2020;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001 - 62, de impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Amargosa - Bahia, pelo período de 01 (um) ano, cumulada com multa de R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 28 de abril de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

LEI (Nº 616/2021)



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89- Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

LEI Nº. 616, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencial no Município de Amargosa-BA e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo de Amargosa, após configurada a sanção tácita e decorridos os prazos previstos na Lei Orgânica Municipal, promulgo e mando publicar a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto, e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de Amargosa, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º. Em todas as igrejas e os templos religiosos que se mantiverem abertos impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive:

- I – Nível de ocupação máxima no local deve ser de 30%;
- II - Obrigatoriedade de aferir a temperatura antes do ingresso no local;
- III - Obrigatoriedade de uso de máscara durante todo o período da cerimônia, inclusive pelos celebrantes e assistentes;



129 Anos de Emancipação Política de Amargosa



Assinatura



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Amargosa

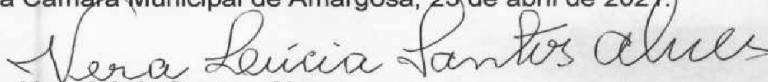
Rua Moreira Coelho nº- 89- Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

- IV - Garantir a distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- V - Organizar uma escala de revezamento de dia ou horário de trabalho entre os empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço;
- VI - Disponibilizar álcool em gel 70% a todos os membros e frequentadores;
- VII - Manter os banheiros e demais locais do templo higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal dos membros, frequentadores empregados, colaboradores, terceirizados, prestadores de serviço;
- VIII - Assegurar a ventilação adequada do local de realização da celebração religiosa, mantendo todas as portas e janelas abertas o todo tempo.

Art. 3º. Caberá ao órgão competente do Poder Executivo Municipal a fiscalização do cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Amargosa, 23 de abril de 2021.


Vera Lúcia Santos Alves
Presidente



129 Anos de Emancipação Política de Amargosa



PORTARIA (Nº 142/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 142 DE 28 DE ABRIL DE 2021

*Nomeia Comissão de vistoria, avaliação
e realização de leilão público para
alienação de bens móveis inservíveis.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de vistoria, avaliação e realização de leilão municipal, com o fim especial de vistoriar e alienar bens móveis inservíveis e antieconômicos do patrimônio público do município, na modalidade leilão:

- 1.1. Fernando Vinícius de Oliveira, na qualidade de Presidente;
- 1.2. Elissandra Oliveira da Silva Almeida, na qualidade de Secretária;
- 1.3. Lucas Souza Santos, na qualidade de membro.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, ainda, auxiliar o Sr. Prefeito, quando da homologação do valor da avaliação, bem como finalizar os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 143/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 143 DE 28 DE ABRIL DE 2021

*Conceder licença prêmio a servidora
Sra. Valdinolia Oliveira de Sousa e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora Sra. VALDINOLIA OLIVEIRA DE SOUSA, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 31931, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 03 de maio de 2021 e findará em 01 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 144/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 144 DE 28 DE ABRIL DE 2021

*Conceder licença prêmio ao servidor
Sr. Geovane Gomes Soares e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor Sr. GEOVANE GOMES SOARES, agente de infraestrutura, matrícula nº 662381, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 03 de maio de 2021 e findará em 01 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 145/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 145 DE 28 DE ABRIL DE 2021

*Conceder licença prêmio a servidora
Sra. Sabrina Fernandes de Oliveira e
dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora Sra. **SABRINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, assistente social, matrícula nº 76401, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 28 de julho de 2021 e findará em 26 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 018/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMAS Nº 018/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.772/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 915/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 4, DA LEI 13.979 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 **RATIFICAÇÃO EM:** 23/04/2021 **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **LOCADOR:** VALDOMIRO LIMA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 536.651.395-20, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO C J CAMPO BELO, RUA A, Nº. 30, SANTA RITA - AMARGOSA-BA, PARA ABRIGAR O SENHOR ELIEZER PIRES SOARES, PORTADOR DO RG Nº 12.702.406-92, AMPARADO CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA DE Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 EM DECORRÊNCIA DO COVID -19 E DE ACORDO A LEI Nº 299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO. **VALOR:** R\$ 300,00 MENSAL **VIGÊNCIA:** 03 MESES, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02, PROJETO/ATIVIDADE: 2.050, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2021. **PELO LOCATÁRIO:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **E PELO LOCADOR:** VALDOMIRO LIMA PEREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2020

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

CONTRATADA – MARIA LIBERACI SOUSA SILVA, (CPF nº 088.600.095-53).

DO OBJETO – LOCAÇÃO DE UMA CASA TÉRREA, SITUADA NA AVENIDA DR. LUIS SANDES, Nº 400, SANTA RITA – AMARGOSA – BAHIA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. ROZIELE FERREIRA SANTOS, CPF: 082.302.015-01 E RG Nº 11.363.792-66, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. E AMPARADA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA DE Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 EM DECORRÊNCIA DO COVID-19.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 28/04/2021.

PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR.

PELA CONTRATADA: MARIA LIBERACI SOUSA SILVA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2019

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

CONTRATADA – MAIANE SANTOS COUTO DE ALMEIDA 04004881595, (CNPJ nº. 471.579/0001-27).

DO OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE AMARGOSA, BEM COMO PARA BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS).

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 22/04/2021.

PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR.

PELA CONTRATADA: MAIANE SANTOS COUTO DE ALMEIDA.

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Educação
NOTIFICADA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 20.795.155/0001-79
LICITAÇÃO: - PE-004-2020-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento das autorizações de compras 9632/2021, 9636/2021 conforme relatório do Almocharifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 28 de abril de 2021.

Marcia Batista Almeida
Secretária Municipal de Educação

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 054/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 054/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2020; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: BAITINGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 13.871.835/0001-69; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MADEIRAMENTO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, PRÉ-MOLDADOS E FERRAMENTAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE RECUPERAÇÃO DE RUAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE LOGRADOUROS, PRAÇAS E CORRELATOS, REFORMAS, MANUTENÇÕES, CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, ZONA RURAL E URBANA, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020/SRP. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04.01/ 06.01/ 07.01/ 08.01/ 09.01/ 10.02; PROJETO/ ATIVIDADE: 2005/2017/2022/2028/2032/2040/2041/2048/2068/2060/2061 2062/2064; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. VALOR: R\$ 173.148,24 GLOBAIS. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, E PELA CONTRATADA: LUIZ HUMBERTO VAZ DE ALMEIDA.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 002/2020

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

CONTRATADA – GLOBO MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, (CNPJ nº. 35.047.468/0001-16).

DO OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, CONFORME EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 28/04/2021.

PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR.

PELA CONTRATADA: VICTOR FELIPE BRITO REIS.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 4413/2021; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 057/2020, firmado em 09/09/2020 com a empresa **LS CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA**, CNPJ 27.488.431/0001-03, **Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 03 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelos **Contratantes**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida e, pelo **Contratado**, Gilberto de Souza Leite.

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: Fundo Municipal de Saúde
NOTIFICADA: MM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.192.874/0001-90
LICITAÇÃO: PE-041-2020-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM E SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra **10251/2021** conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 23 de abril de 2021.

Rosângela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.702/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais médicos e enfermeiros, pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, a fim de atender os pacientes do Município de Amargosa/BA, na forma estabelecida pelo Edital e seus anexos.

RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e levando em consideração a análise da Secretaria de Saúde, cujos fundamentos integram este ato, decide declarar habilitadas e credenciadas para prestação de serviços conforme relação de procedimentos as empresas a seguir:

RAZÃO SOCIAL	ESPECIALIDADE/PROCEDIMENTO
INSTITUTO CREATIVER- CNPJ Nº 16.237.661/0001-75	MÉDICO PSIQUIATRA
GUENKI DOS SANTOS GOTO- CNPJ Nº 20.213.059/0001-75	SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA
MIGUEL BARRETO SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ Nº 35.472.906/0001-93	MÉDICO CLÍNICO, CIRURGIÃO E PLANTONISTA
CARLOS ANTONIO GONDIM DA SILVA JUNIOR - CNPJ Nº 40.451.679/0001-50	CLÍNICO GERAL

Publique-se

Amargosa/BA, 28 de abril de 2021.

Carla Souza Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação